



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1,537

Institui no Município de Ubá,
o "Dia do Bancário" e dá ou -
tras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Ubá, o "Dia do Bancário", a ser comemorado no dia 28 de agosto de cada ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 29 de agosto de 1982.

a. -Irineu Gomes Filho-
Prefeito Municipal

a.-Maria Aparecida de Souza Lima-
Diretora de Administração

Confere com o original extraído do livro de leis nº 17 fls. 144 v. a 145. que fielmente copiei, Marco Antônio Queiroz Carneiro, Marco Antônio Queiroz Carneiro, Ubá, 21/05/84.....